



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de adaptadores para telefone analógico (ATA) e prestação de serviços e manutenção mensal dos aparelhos e das linhas telefônicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES

Aos **vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Eugénópolis/MG, reuniu-se o Agente de Contratação da fase externa e equipe de apoio, devidamente constituídos pela **Portaria nº 072/2024** para condução do presente certame, cujo critério de julgamento estabelecido foi o de **menor preço global**. No horário designado o Agente de Contratação declarou aberta a sessão, verificando que manifestou interesse em participar da presente dispensa de licitação, enviando devidamente sua proposta e documentos de habilitação por e-mail, conforme estabelecido no item 2.2, do aviso de contratação direta, a empresa abaixo identificada:

DOS PARTICIPANTES

PARTICIPANTE 01	
RAZÃO SOCIAL: ABRATEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 10.304.537/0001-07	ENQUADRAMENTO: ME
REPRESENTANTE: Antônio José Abrantes Cerqueira	AUSENTE? SIM (x) NÃO ()
CPF: 193.772.156-68	RG: 33722D OE: CREA MG

Dando prosseguimento, foram impressos o e-mail, a proposta de preços e os documentos de habilitação nele contidos, enviado pela empresa acima identificada, para a devida juntada aos autos.

DAS PROPOSTAS INICIAIS

A proposta inicial enviada foi a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PROPONENTE				ABRATTEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Adaptador para telefone analógico (ATA) - dispositivo para realizar a interface de adaptação para que telefones convencionais (analógicos) possam se conectar a uma rede IP, a fim de realizar de chamadas VoIP.	UNIDADE	20	R\$380,00	R\$7.600,00
2	Mão de obra de Instalação do aparelho ATA.	SERVIÇO	20	R\$250,00	R\$5.000,00
3	Manutenção técnica mensal dos aparelhos e da linha telefônica	SERVIÇO	240	R\$150,00	R\$36.000,00
VALOR GLOBAL					R\$48.600,00
LEGENDA:		PREÇOS CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR			

Da análise das propostas enviadas, verificou-se que:

1 - conforme planilha acima, a proponente **ABRATTEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA** apresentou proposta para todos os itens que compõe o lote objeto do presente certame, se encontrando de acordo com as exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e dentro do preço estimado, conforme se verifica no termo de referência, razão pela qual foi **classificada em primeiro lugar para o lote que concorreu**.

DA NEGOCIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 4.5 do Aviso de Contratação Direta, o Agente de Contratação, em fase de negociação e visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para o Município e com base no princípio da economicidade, solicitou por e-mail ao proponente classificado em primeiro lugar um maior desconto referente aos preços iniciais propostos.

A empresa participante, por sua vez, respondeu o e-mail, informando que não consegue abaixar os preços, pois já se encontrarem no mínimo viável, bem como reiterou a sua proposta inicial apresentada, permanecendo-a como sua oferta final para o certame.

DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA

Após procedida a negociação pelo Agente de Contratação, chegou-se ao seguinte resultado final da proposta, conforme detalhamento abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PROPONENTE				ABRATTEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Adaptador para telefone analógico (ATA) - dispositivo para realizar a interface de adaptação para que telefones convencionais (analógicos) possam se conectar a uma rede IP, a fim de realizar de chamadas VoIP.	UNIDADE	20	R\$380,00	R\$7.600,00
2	Mão de obra de Instalação do aparelho ATA.	SERVIÇO	20	R\$250,00	R\$5.000,00
3	Manutenção técnica mensal dos aparelhos e da linha telefônica	SERVIÇO	240	R\$150,00	R\$36.000,00
VALOR GLOBAL					R\$48.600,00

DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

Finalizada assim a fase de julgamento das propostas e da negociação, o Agente de Contratação passou-se então para a fase de habilitação.

Em cumprimento ao disposto no item 5.2 do aviso de contratação direta, o Agente de Contratação, como condição prévia ao exame de documentação de habilitação, realizou as consultas previstas nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.4, do aviso de contratação, verificando que a empresa classificada em primeiro lugar não se encontra impedida ou com qualquer restrição de contratar com o Município de Eugênioópolis, emitindo suas respectivas certidões, as quais serão juntadas com os documentos de habilitação apresentados. Com relação ao banco de dados de penalidade do município de Eugênioópolis, embora ainda não instituído, verificou-se a inexistência de qualquer processo administrativo de punição tramitando em desfavor da empresa vencedora.

DA HABILITAÇÃO

Da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora, verificou-se que ela apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme exigido no item 5.1 e anexo I, do aviso de contratação direta, razão pela qual foi **declarada habilitada**.

DO RESULTADO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Em razão do resultado de classificação final das propostas e de habilitação, fica **DECLARADA HABILITADA** e **VENCEDORA** do presente certame, a empresa **ABRATTEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**, conforme detalhamento transcrito na tabela acima denominada “**DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA**”.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI, LEI 14.133/21)

Em atendimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, selecionamos para contratação a empresa **ABRATTEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.304.537/0001-07**, tendo em visto, embora única participante, ser a empresa detentora da proposta classificada, cujo seus preços encontram-se dentro do estimado para a contratação, bem como por apresentar, todos os documentos habilitatórios necessários à contratação pública.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII, LEI 14.133/21)

Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, justificamos que, com base nas considerações consignadas na presente ata e tudo mais que constam nos autos do presente processo, serão selecionados os preços finais propostos pela a empresa **ABRATTEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.304.537/0001-07**, conforme transcrito na tabela acima denominada “**DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA**”.

DO ENCERRAMENTO

Em nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por ele e pela equipe de apoio, que permaneceram até o final da sessão.

Eugenópolis, 23 de outubro de 2024.

Arthur Costa de Sá

Agente de Contratação da Fase Externa

Jeane Piermatei de Sá Pacheco

Equipe de Apoio

Tiago Henrique da Silva Cerqueira

Equipe de Apoio